EDITAL Nº 079/2023
Referente ao Aviso nº 120/2023, publicado no DOE de 14/07/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2023.2, do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biodiversidade Vegetal (PPGBVeg), ofertado pelos Departamentos de Ciências Exatas e da Terra, *Campus* II, Alagoinhas, Departamento de Educação, *Campus* VII, Senhor do Bonfim e Departamento de Educação, *Campus* VIII, Paulo Afonso da UNEB,** aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 682/2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 17/03/2009 e a Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 0609/2019 publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2019, com vistas ao preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas distribuídas entre as disciplinas ofertadas conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. DO OBJETIVO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal de Biodiversidade Vegetal tem como objetivo formar e aperfeiçoar pessoal para atuar na pesquisa científica, na docência e no desenvolvimento de atividades inerentes à área de Ciências Biológicas, especialmente da Botânica, produzindo conhecimento sistemático sobre a flora e os recursos vegetais da Região Nordeste através de inventários florísticos, estudos taxonômicos, filogenéticos, genéticos, micromorfológicos, biotecnológicos e ecológicos nas principais formações vegetacionais ocorrentes na região, visando contribuir para a preservação dos seus ecossistemas.

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, reconhecido ou revalidado.
2.2. É permitida a participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), regularmente matriculados no último ano, que tenham cursado o mínimo de 80% da carga horária total do curso; com participação comprovada em eventos e produções de natureza científica e que tenham obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete inteiros) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar, conforme estabelecido na Resolução do CONSU n.º 1.294/2017.
2.3. O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas.

2.4. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.
2.5. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.
2.6. O candidato deve realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online.
2.7. Período: **24/07 a 27/07/2023,** com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.
2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.9. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa (www.ppgbveg.uneb.br). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
2.10. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, contendo frente e verso, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
2.11. A homologação das inscrições será publicada no dia **31/07/2023** no portal do Programa (www.ppgbveg.uneb.br).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre letivo de 2023.2 totaliza 29 (vinte e nove) vagas no geral, sendo a distribuição de vagas para cada disciplina conforme quadro abaixo.

Código	Disciplina / Ementa	Período / Local de oferta	Docente	Vagas
PPGBV042	**Fisiologia Vegetal** Importância da fisiologia vegetal; relações hídricas: solo-planta-atmosfera; movimento da água; fotossíntese: aspectos biofísicos, bioquímicos e fisiológicos; translocação de solutos orgânicos: relação fonte-dreno; assimilação do nitrogênio: fixação biológica do nitrogênio; respiração: aspectos fisiológicos; crescimento e desenvolvimento; fitohormônios: auxinas, giberelinas, citocininas, etileno e ácido abscísico. fotoperiodismo, fotomorfogênese; fisiologia do florescimento e germinação de sementes.	Carga horária: 45 horas Período: 23 a 27/10 Turno: Diurno Oferta: Presencial Local: Paulo Afonso – BA	Francyane Braga	02
PPGBV062	**Antimicrobianos de Origem Vegetal**	Carga horária: 45 horas	Vera Vale e Marcos Costa	05

Código	Disciplina / Ementa	Período / Local de oferta	Docente	Vagas
	Bases morfofisiológicas de bactérias e fungos. A utilização de metabólitos secundários como antimicrobianos. Sistema imune das plantas. Interação entre patógenos e seu hospedeiro vegetal.	Período: 14 a 18/08 Turno: Diurno Oferta: Presencial Local: Alagoinhas – BA		
PPGBV001	**Morfologia, reprodução e aspectos evolutivos das algas** Estuda a origem, evolução e diversidade dos organismos fotossintetizantes. Níveis de organização, diversidade morfológica e estrutural das algas. Estratégias reprodutivas, históricos de vida das algas e aspectos ecológicos. Treinamento para reconhecer as diversidades morfológica e reprodutiva das algas.	Carga horária: 60 horas Período: 26/09 a 06/10 Turno: Vespertino Oferta: Presencial Local: Paulo Afonso-BA	Maristela Casé	05
PPGBV008	**Nomenclatura Botânica** Estuda os conceitos sobre a nomenclatura taxonômica e os princípios do Código que regem sua aplicação em botânica. Histórico da nomenclatura botânica, Código Internacional de Nomenclatura Botânica e Tipificação: reconhecendo e designando tipos (holótipos, lectótipos e neótipos).	Carga horária: 60 horas Período: 04 a 06/10 e 23 a 24/11 Turno: Diurno Oferta: Presencial Local: Alagoinhas – BA	Adilva Conceição	02
PPGBV021	**Citogenética Vegetal** Métodos de coleta; Métodos de análise cromossômica convencional e molecular; estrutura da cromatina e do cromossomo, mitose, meiose, alterações numéricas e estruturais, evolução cariotipica e estimativa de tamanho do genoma.	Carga horária: 60 horas Período: 04 a 08/12 (Presencial T e P) e 16/12 (Seminários, online) Turno: Diurno Oferta: Presencial Local: Paulo Afonso – BA	Maria José Gomes e Géssica Souza	05
PPGBV022	**Genômica** Estuda o conceito de engenharia genética. Manipulação in vitro de ácidos nucléicos. Introdução do DNA recombinante na célula hospedeira e seleção de tipos recombinantes. Extração de DNA em vegetais. Reação de polimerização em cadeias (PCR). Sequenciamento de DNA. Mutagênese in vitro. Construção e avaliação de bibliotecas genômicas e de cDNA. Expressão de proteínas heterólogas Organização do genoma vegetal. Regulação da expressão gênica em plantas. Estratégias gerais para isolamento de genes específicos. Construção de genes quiméricos para transformação de plantas. Obtenção de	Carga horária: 60 horas Período: 19 a 23/02/2024 (Presencial T e P); 28 e 29/02/2024 (Trabalho Prático) Local: Paulo Afonso – BA	Maria José Gomes e Géssica Souza	05

Código	Disciplina / Ementa	Período / Local de oferta	Docente	Vagas
	plantas transgênicas. Aplicações atuais e potenciais de plantas transgênicas. Aspectos éticos, legais e ecológicos da liberação e comercialização de material transgênico.			
PPGBV038	**Introdução à Biologia Molecular** Apresenta os conceitos básicos de biologia molecular, tais como a estrutura dos ácidos nucleicos, organização gênica, replicação de DNA, síntese e processamento de RNA, código genético e síntese de proteínas, e controle da expressão gênica. Introdução às técnicas e análises de biologia molecular, apresentando as principais metodologias experimentais básicas utilizadas em biologia molecular e tecnologias do DNA recombinante, a partir de subsídios teóricos.	Carga horária: 45 horas Período: 16 a 20/10 Turno: Diurno Oferta: Presencial Local: Paulo Afonso – BA	Adailson Feitoza	05

3.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.3. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018, o Programa reserva 5% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste Edital e nesta Resolução.

3.4. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) para participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar

3.5. Os demais candidatos concorrerão a 25% das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.6. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018, de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

3.7. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.
3.8. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. DAS COTAS

4.1. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018, de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.
4.2. As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Programa de Biodiversidade Vegetal (www.ppgbveg.uneb.br).
5.2. Imagem digitalizada em PDF, contendo frente e verso, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.
5.3. Imagem digitalizada em PDF, contendo frente e verso, do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal, ou atestado de que está cursando o último semestre do curso de graduação em Ciências Biológicas ou de área afim emitido pelo representante legal.
5.3.1. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 01 de 25 de julho de 2022.
5.4. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo I), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.5 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n° 1.094/2014) e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo II), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.
5.6. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (Anexo IV).
5.7. Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar de Graduação.
5.8. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.
5.9. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.
5.10. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.
6.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA**: Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.
7.2. **2ª ETAPA**: Análise da justificativa da escolha da disciplina e do currículo, conforme barema constante neste Edital (Anexo I).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo III) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: selecaoppgbveg@uneb.br, informando no título do e-

mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa Análise da Justificativa e Currículo.**

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 14 horas, conforme as datas especificadas no **cronograma** deste Edital.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ppgbveg.uneb.br, sob pena de perda do prazo recursal.

8.6. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails, todos os e-mails recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Para fins de classificação e aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar a nota igual ou superior a **5,0 (cinco inteiros)**, observando-se a soma da pontuação obtida na Análise da Justificativa e do Currículo, conforme o barema do Anexo I deste Edital.

9.2. A divulgação da relação dos aprovados nas disciplinas do Curso de Mestrado em Biodiversidade Vegetal será feita por ordem de classificação, conforme Art. 6º da Resolução CONSU nº 1.274/2017, de 04/05/2017, e publicada no dia **07/08/2023** no portal do Programa (www.ppgbveg.uneb.br).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate para classificação final serão:

10.1.1 Candidato mais velho em idade.

10.1.2 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

10.1.3 Maior pontuação na análise do currículo.

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Vegetal, que estão disponíveis no portal www.ppgbveg.uneb.br.
11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
11.3. Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato optante pelas vagas reservadas a negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, quando for constatada qualquer irregularidade na documentação. Assim como servidores docentes, técnico universitário e analista universitário do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia.
11.4. Esta seleção tem validade apenas para o semestre 2023.2.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será realizada nos dias **11 e 14/08/2023**, mediante envio de documentação em PDF, contendo frente e verso, legível e sem rasuras, para o e-mail ppgbiodvegetal@uneb.br, com o assunto: Matrícula Especial – [nome do aluno]:

a) RG e CPF;
b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
c) Comprovante de Residência
d) Título de eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certificado de Reservista (sexo masculino);
g) Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Colação de Grau ou Atestado de que está cursando o último semestre do curso de graduação;
h) Histórico Escolar da Graduação;

12.2. No caso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula em um único arquivo em PDF.
12.3. No retorno das atividades presenciais, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga na disciplina pleiteada.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Inscrições	24 a 27/07/2023	Site: www.ppgbveg.uneb.br
1ª Etapa: Homologação das Inscrições	31/07/2023	Site: www.ppgbveg.uneb.br
Interposição de recurso	01e 02/08/2023	E-mail: selecaoppgbveg@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	04/08/2023	Site: www.ppgbveg.uneb.br
2ª Etapa: Resultado da Análise da Justificativa e Currículo	07/08/2023	Site: www.ppgbveg.uneb.br
Interposição de recurso	08 e 09/08/2023	E-mail: selecaoppgbveg@uneb.br
Resultado final	10/08/2023	Site: www.ppgbveg.uneb.br
Matrícula	11 e 14/08/2023	E-mail: ppgbiodvegetal@uneb.br

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.
14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.
14.4. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site: www.lgpd.uneb.br.
14.5. O (A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.
14.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

14.7 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

14.8. Na possibilidade de ocorrência de atividades presenciais, qualquer ônus relacionado com deslocamento será de responsabilidade do candidato selecionado.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Biodiversidade Vegetal.

14.10. Estudantes matriculados na modalidade de especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

14.11. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: selecaoppgbveg@uneb.br. Todo e-mail encaminhado à comissão de seleção receberá a confirmação de recebimento, se isto não ocorrer, caberá ao candidato o reenvio das informações.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de julho de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I

BAREMA – SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL PPGBVeg

CANDIDATO (A) _____

1. JUSTIFICATIVA	**PONTOS**	**NOTAS**
Clareza e capacidade de argumentação em relação à justificativa da disciplina escolhida.	1,5	
Relevância no que se refere à proposta da disciplina	1,0	
Contextualização da justificativa	1,0	
TOTAL DE PONTOS	**3,5**	
2. AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULO*	**PONTOS**	**NOTAS**
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**1,5**	
Pós-Graduação *Stricto-Sensu* (Mestrado e/ou Doutorado)	0,3	
Pós-Graduação *Lato-Sensu* (Especialização) (0,2 por curso)	0,2	
Cursos (com carga horária superior às 12h) (0,2 por curso)	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**1,7**	
Docência na Educação Básica ou Educação Superior (com exercício comprovado) (1 semestre de exercício)	0,7	
Estágios (curriculares e extracurriculares) (0,5/ semestre)	0,5	
Monitoria (ensino, pesquisa e extensão) Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (técnico de laboratório, assessoria/consultoria a empresas ou órgãos representativos de classes e agências de fomento, programação e modelagem computacional, etc.) (0,5/ semestre)	0,5	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA	**3,3**	
Participação em projeto de pesquisa ou extensão (0,2/ projeto)	0,4	
Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	0,3	
Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro (0,3/ publicação)	1,2	
Trabalhos completos ou resumos em anais de congressos (0,2/ trabalho)	0,8	
Participação/organização de eventos acadêmicos (0,2/ evento)	0,6	
TOTAL DE PONTOS	**6,5**	
NOTA FINAL	**10,0**	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal – (PPGBVeg) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2023.2, para alunos de Matrícula Especial. DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO Edital nº. _____/_____, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* II (Alagoinhas), *Campus* VII (Senhor do Bonfim) e *Campus* VIII (Paulo Afonso).

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2023.2 para alunos de Matrícula Especial.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
.....
.....
.....

Paulo Afonso, ...de.....de 2023.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAISREQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia(UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40, em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7°. e 11 da Lei n° 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o curso de _____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal, na condição de Aluno/a regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 079/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. 079/2023 que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de IdentificaçãoProfissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quandonecessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DEDADOS e aCONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Processo Seletivo.
20. Número e imagem do Título de Eleitor e comprovante de votação;
21. Número e imagem do passaporte e Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira(estrangeiros);
22. Número e imagem do Comprovante de Residência;
23. Número e imagem da Carteira de Reservista;
24. Número de matrícula e imagem do Comprovante de Matrícula e do HistóricoEscolar da Graduação, quando for o caso;
25. Imagem do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, quando for o caso;
26. Imagem do Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo representante legal da instituição contendo a data da colação de grau e validação institucional, para o candidato, com menos de 02 (dois) anos de formado, quando for o caso;
27. Imagem do Diploma de Pós-Graduação (Especialização e/ou Mestrado), quando for o caso;
28. Imagem do Diploma da Graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o curso de_____vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal na condição de Aluno/a Regular da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 079/2023, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação: Resolução n° 682/2009; Resolução CONSU nº 540/2008; Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18; Resoluções CONSU n.º 1.094/2014; Resolução nº 1.315/2018; Resolução nº 03, de 10 de junho de 1985 do Conselho Federal de Educação e Decreto Federal nº 3.298, de 20de dezembro de 1999.
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas porórgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;

8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DEDADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial daUniversidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitaçãomanifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e àAutoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos defiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018. O/A TITULAR DE DADOS fica ciente deque a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por

órgãos defiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou deterceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA oude terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 daLei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância O/A TITULAR DE DADOS concorda comos termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de_____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 079/2023.

_____

Assinatura do Aluno